

DADOS BANCÁRIOS

PIX

CNPJ 93.972.339/0001-30

Empresa: DALRI COMERCIO E INDUSTRIA DE
MAQUINAS LTDA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2713936922

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME
VALDECIR LUIS DALRI

3 DATA LOCAL E UI DO NASCIMENTO
12/11/1969, TAPEJARA, RS

1ª HABILITAÇÃO
10/12/1987

4a DATA FURGÃO
30/11/2023

Ab VALIDADE
10/11/2028

ACC
D

4c DDC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / RJ
5036462306 SJS RS

4d CPF
540.839.150-72

5 Nº REGISTRO
130855154884

6 CATEG
A(1)

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

7 ASSINATURA DO PORTADOR


RITA CECHETI DALRI

8 ILUSTRAÇÃO


9 RITA CECHETI DALRI

10 OBSERVAÇÕES
A LAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

82768869956
RS279153589

RIO GRANDE DO SUL



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

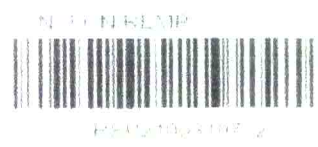
SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA004551548<848<<<<<<<<<<
6911122M2811305BRA<<<<<<<<<<4
VALDECIR<<LUIS<DALRI<<<<<<<<<

1. Nome da Empresa: ILMOCA S.R.L. - PRESIDENTE DA 2. Endereço: Av. ... 3. Cidade: ... - Estado: ... - CEP: ...		4. Inscrição Estadual: 2062 5. Inscrição Municipal: ...	
---	--	--	--

6. Razão Social: **ILMOCA S.R.L. - PRESIDENTE DA**
 7. Nome Fantasia: **...**
 8. Data de Fundação: **...**
 9. Capital Social: **...**
 10. Natureza Jurídica: **...**



11. CNAE Principal	12. CNAE Secundária	13. CNAE Terciária
14. CNAE Quaternária	15. CNAE Quinqüenária	16. CNAE Sexagenária

17. Nome do Representante Legal: **...**
 18. Nome do Responsável Técnico: **...**
 19. Endereço para Correspondência: **...**
 20. Telefone de Contato: **...**

21. Tipo de Unidade Comercial:

☐ 22. Unidade Comercial Simples

☐ 23. Unidade Comercial Complexa

24. Descrição da Unidade: **...**

25. Data de Início das Atividades: **...**

26. Situação da Unidade:

☐ 27. Em Funcionamento

☐ 28. Suspensa de Atividade

☐ 29. Encerrada

30. Data de Situação: **...**

31. Descrição da Atividade:

☐ 32. Comércio Varejista

☐ 33. Comércio Atacadista

☐ 34. Indústria

☐ 35. Prestação de Serviços

36. Data de Atividade: **...**

37. Observações: **...**



Identificação do Processo

Identificação do(s) Assinante(s)

Sol. Cont. e Certificado de Digital

ALTERAÇÃO N° 2 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DALRI COMERCIO E INDUSTRIA DE MAQUINAS EIRELI

EXPLANTE Nº 001/2020 - 1ª Alteração Social - RJ, RJ - 02/06/2020

VALDECIR LUIS DALRI, nacionalidade brasileira, empresário, casado pelo regime comunhão parcial de bens, CPF 540.839.150-72, RG 5036462306 – SSP/RS, residente e domiciliado na rua Júlio de Castilhos, 1617, apartamento 902, bairro Centro, nesta cidade de Tapejara, RS, CEP 99950-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada DALRI COMERCIO E INDUSTRIA DE MAQUINAS EIRELI, NIRE 43600465948, CNPJ 93.972.339/0001-30, com sede e domicílio na rua Osório da Silveira, 705, bairro Centro, nesta cidade de Tapejara, RS, CEP 99950-000 resolve transformar a mesma em Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal, juntamente com as seguintes alterações:

1 – Encerra-se as atividades da filial localizada na Rua Osório da Silveira, 705 Furlidos 1, Bairro Centro, na cidade de Tapejara, RS, CEP 99950-000, CNPJ-MF 93.972.339/0002-11, NIRE 43902000697

2 – É alterada a denominação social para **DALRI COMERCIO E INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA;**

3 – É alterada a natureza jurídica da empresa para Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal

4 – Faz as alterações mencionadas, **CONSOLIDA-SE** o ato constitutivo com a seguinte redação:

Cláusula Primeira - A empresa tem o nome empresarial de **DALRI COMERCIO E INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA;**

Clausula Segunda - O objeto é o comércio varejista de peças e suas partes para sistemas de irrigação, compressores de ar e suas peças, motosserras e suas partes, comércio varejista de ferramentas, fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura e avicultura, peças e acessórios, exceto para irrigação, fabricação, instalação, manutenção e reparação de equipamentos de irrigação, aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária

Clausula Terceira - A sede da empresa é na rua Osório da Silveira, 705, bairro Centro, nesta cidade de Tapejara, RS, CEP 99950-000

Clausula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 01/05/1991 e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula Quinta - O capital é R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizado

Clausula Sexta - A administração da sociedade unipessoal cabe ao sócio Valdecir Luis Dalri, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Clausula Setima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Clausula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Clausula Nona - O sócio administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporária, entre o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fa pública, ou a propriedade.

Clausula Decima - O sócio administrador poderá fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", bem como uma retirada, que poderá ser mensal ou não, a título de retirada de lucros, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Decima Primeira - Fica eleito o foro de Tapejara - RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Tapejara - RS, 24 de Setembro de 2021.



VALDECIR LUIS DALRI



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O documento foi assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

Idade

1 - [Assinante 1](#)

BARBOSA, ALBERTO DE CARVALHO JUNIOR

Porto Alegre, 3 de Junho de 2021.

Este documento foi assinado digitalmente por [Assinante 1](#).
Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site [www.jucisul.org.br](#) e clique em "Verificar Assinatura".
O documento foi assinado digitalmente por [Assinante 1](#).
Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site [www.jucisul.org.br](#) e clique em "Verificar Assinatura".



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 93.972.339/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/1991
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DALRI COMERCIO E INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.32-1-00 - Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R OSORIO DA SILVEIRA	NÚMERO 705	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 99.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TAPEJARA	UF RS
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 3344-1200
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/11/2024 às 11:05:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Tapejara
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2024/3621

Dados do Contribuinte

Razão Social: DALRI COMERCIO E INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA
CNPJ: 93.972.339/0001-30
Endereço: RUA OSORIO DA SILVEIRA, 705
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: TAPEJARA
Estado: RS
CEP: 99950-000

CERTIFICO de ordem do senhor Secretário da Fazenda, Responsável pelo Setor de Tributos, desta Prefeitura, a pedido da parte interessada, e as vistas das informações prestadas pelos órgãos fazendários, que o **CONTRIBUINTE** acima identificado, **NADA DEVE**, junto a esta Prefeitura.

CERTIFICO, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Publica do Município, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo. É o que cumpre certificar.

Prazo de Validade: 90 dias, de acordo com a Lei Municipal nº 3.442/2010 de 24 de dezembro de 2010, art. 128.

ATENÇÃO: A validade deste documento está condicionada a verificação no portal da Prefeitura Municipal de Tapejara www.tapejara.rs.gov.br.

Dígito Verificador: 5413

Certidão emitida em: 18/11/2024

Com validade até: 16/02/2025

Data impressão: 18/11/2024 - 10:07

<http://177.22.82.210:8080/multi24/sistemas/portal/>

Rua do Comercio, 1468 - CEP: 99950-000 - Centro - Tapejara - RS
Fone/Fax: (54)33444700



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **DALRI COMERCIO E INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA**

CNPJ base: **93.972.339/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **14 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 12/1/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **31577098**
Autenticação: **41897269**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DALRI COMERCIO E INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA
CNPJ: 93.972.339/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:06:17 do dia 14/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/05/2025.

Código de controle da certidão: **D6AA.74CD.FF36.07AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 93.972.339/0001-30
Razão Social: V L DALRI MAQUINAS
Endereço: RUA OSORIO DA SILVEIRA 705 / CENTRO / TAPEJARA / RS / 99950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2024 a 09/12/2024

Certificação Número: 2024111003060593627605

Informação obtida em 14/11/2024 11:07:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DALRI COMERCIO E INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 93.972.339/0001-30

Certidão nº: 78977219/2024

Expedição: 14/11/2024, às 11:07:22

Validade: 13/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DALRI COMERCIO E INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **93.972.339/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.